



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 35

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1252
de 28 de outubro de 1987

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial até o valor de Cz\$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a atender as despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita às pessoas carentes do município.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento:

200/240/242/4120/08421901.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações para escolas do Pré-Escolar	Cz\$	140.000,00
200/260/261/4110/10585751.016 - Construção de Ponte sobre o Rio Paraíba	Cz\$	10.000,00
	<u>Cz\$</u>	<u>150.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1987

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO HART
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO